



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 303/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 749762**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico e lâmpadas**. Ao 01 dia de julho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de junho de 2019, documento SEI nº 3933302 para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 24 de junho de 2019**, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 43 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$88,27. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2019, documento SEI nº 3980181, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3980213, observou-se que, tanto na forma eletrônica, como na proposta escrita apresentada, consta a marca "Avante", documento SEI nºs: 3146472 e 3980213, entretanto, em consulta a rede mundial de computadores, esta traz somente o registro da marca "Avant", sem sucesso da pesquisa com a marca ofertada. Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta comercial apresentada na licitação em epígrafe, o Pregoeiro promoveu diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4016235, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Deste modo, nos termos do subitem 24.2 do edital, o Pregoeiro promoveu diligência, através do Ofício SEI nº 4016235, solicitando manifestação quanto a grafia da marca ofertada, e ainda, a apresentação da retificação da proposta, se fosse o caso. Em resposta, no dia 26 de junho de 2019, a empresa apresentou proposta retificando a marca para "Avant", documento SEI nº 4034355, e, por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3980239, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior documento SEI nº 3195547, constatando que os mesmos encontram-se regularizados, atendendo a finalidade para os quais foram solicitados na presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 66 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$14,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de junho de 2019, documento SEI nº 3980181, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3980213 por atender as exigências do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 3980239, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior documento SEI nº 3195547, constatando que os mesmos encontram-se regularizados, atendendo a finalidade para os quais foram solicitados na presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação foram apresentados dentro do prazo de validade e devidamente regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de



30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4034399** e o código CRC **2ED6C308**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.114300-2

4034399v7

4034399v7